



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

a o **Contrato CJF n. 018/2021**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO EIRELI – ME**, referente prestação de serviço de confecção de Pares, Jogos com duas unidades de Capa Dura com fita de cetim e fixação de elástico chato, para aplicação em agendas com Wire-o, formato com medidas até 18x25cm e confecção de Capa Dura para Livros, formato com medidas até 22x32mm em papelão tipo Paraná n. 20 ou de melhor qualidade, costura mecanizada e acoplamento em capa dura de livros.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 1075, e a

GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO EIRELI – ME, CNPJ/MF n. 04.875.554/0001-93, com sede na SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lotes 23/25 - Parte, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Senhor **ELVIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o segundo termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0004544-30.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato n. 018/2021, que trata dos serviços de confecção de Pares, Jogos com duas unidades de Capa Dura com fita de cetim e fixação de elástico chato, para aplicação em agendas com Wire-o, formato com medidas até 18x25cm e confecção de Capa Dura para Livros, formato com medidas até 22x32mm em papelão tipo Paraná n. 20 ou de melhor qualidade, costura mecanizada e acoplamento em capa dura de livros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a Cláusula Sétima do Contrato CJF n. 018/2021 e em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0004544-30.2020.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **21/07/2023 a 20/07/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 82.787,41 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

4.2 Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato, correspondente ao período de **21/07/2022 a 20/07/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312 - JC, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.63.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, do primeiro termo aditivo e do primeiro termo de apostilamento, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: seisgraf@cjf.jus.br, sei-sumag@cjf.jus.br.

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

ELVIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR

Sócio Diretor da Gráfica e Editora Rossetto EIRELI

/
/
/

ANEXO ÚNICO

do **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO CJF N. 018/2021** celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO EIRELI – ME**, para a prestação de serviço de confecção de Pares, Jogos com duas unidades de Capa Dura com fita de cetim e fixação de elástico chato, para aplicação em agendas com Wire-o, formato com medidas até 18x25cm e confecção de Capa Dura para Livros, formato com medidas até 22x32mm em papelão tipo Paraná n. 20 ou de melhor qualidade, costura mecanizada e acoplamento em capa dura de livros.

| Item | Especificação | Und. | Qtd. | Valor | Valor total |
|---------------------|--|-------------|-------|------------|----------------------|
| 1 | Serviço de confecção de Pares, Jogos com duas unidades de Capa Dura com fita de cetim e fixação de elástico chato , para aplicação em agendas com Wire-o, formato com medidas até 18x25cm, em papelão tipo Paraná nº 20 ou de melhor qualidade. | Pares/Jogos | 8.000 | R\$ 6,55 | R\$ 52.364,52 |
| 2 | Serviço de confecção de Capa Dura para Livros, formato com medidas até 22x32 cm, em papelão tipo prensado, Paraná n. 20 ou de melhor qualidade. | Unidade | 2.000 | R\$ 3,32 | R\$ 6.646,27 |
| 3 | Serviço de costura mecanizada de cadernos de até 16 páginas com medidas até 22x32 cm em papel com gramatura máxima de 120 gr/m2. Finalização com prensagem e pré-cola. | Milheiro | 50 | R\$ 139,86 | R\$ 6.993,13 |
| 4 | Serviço de acoplamento em capa dura de miolo com até 500 páginas com medidas até 22x32 cm em papel com gramatura máxima de 120 gr/m2. | Unidade | 2.000 | R\$ 8,39 | R\$ 16.783,50 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 82.787,41 |

OBS.:

a) Todos os insumos, papelão, cola, etc, equipamentos e mão de obra, utilizados na execução dos serviços de confecção de capa dura para agendas com a fixação do elástico e capa dura para livros, costura

mecanizada de cadernos, acoplamento em capa dura de miolo, correrão por conta da Contratada.

b) O Material impresso para revestir o papelão, as guardas e o miolo impresso para costura, serão fornecidos pelo Contratante.



Autenticado eletronicamente por **Élvio Barbosa de Sousa Junior**, **Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 10:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, **Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2023, às 17:08, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476515** e o código CRC **C30D601E**.